DECRETO Nº 7.898, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da prefeitura Municipal
13/12/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Designa gestor do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, nomeia os membros que compõe o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Fica designado como gestores do Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, a Procuradora Municipal, Geisy de Oliveira Boaventura, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor Wellington Rodrigues da Silva.

Art. 2º O Conselho curador dos honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral de Santo Antônio do Descoberto fica composto dos seguintes membros, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023:

I. Geisy de Oliveira Boaventura – Conselheira Presidente;
II. Luciana de Paula Melo – Conselheira Vice-Presidente;
III. Rosana Rodrigues de Souza Martins – Conselheira Secretária

Parágrafo Único – Os honorários serão divididos de forma igualitária entre os beneficiários ativos, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º A Procuradoria-Geral enviará todo mês e-mail institucional ou processo administrativo, com cópia do extrato do mês de referência a SEFAZ para o cálculo do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – Após o cálculo, a Procuradoria-Geral encaminhará o processo administrativo a Secretaria de Finanças para o pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5444/2023, Decreto 7.209/2024 e 7.248/2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL